



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
COORD CUR DE COMÉRCIO EXTERIOR - SANTA VITÓRIA DO
PALMAR



ATA DE REUNIÃO, DE 17 DE MARÇO DE 2026

ATA 04/2026

NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE

CONSULTA ONLINE

Aos seis dias do mês de março de dois mil e vinte e seis, consultou-se, por e-mail, o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso de Comércio Exterior (COMEX). PARTICIPANTES: Prof. Dr. Rafael Mesquita Pereira, presidente do NDE; Profa. Dra. Lívia Madeira Triaca (ICEAC); Prof. Dr. Ricardo Saraiva Frio (ICEAC); Prof. Dr. Jorge Alberto Orellana Aragón (ICEAC); Profa. Dra. Cíntia Amaral Pinto Cezar (ICEAC); Prof. Dr. Fábio Luiz Vargas Machado (ICEAC) e Prof. Dr. Ricardo Aguirre Leal (ICEAC). Ausência (não se manifestou): Prof. Dr. Hemerson Pase (FADIR). **PAUTA:** Solicitação de quebra de requisito. **Assunto 1:** O Prof. Rafael Mesquita Pereira solicitou a manifestação dos membros do NDE quanto à solicitação de quebra de requisito para cursar a disciplina de Econometria I, requerida pela aluna Dhimiele Mendes Cardozo, visto que a mesma ainda não realizou a disciplina de Métodos de Análise Econômica II, que é requisito para a matrícula na disciplina de Econometria I. A aluna enviou o seguinte e-mail à coordenação do curso de Comércio Exterior: "Gostaria de fazer uma solicitação para fazer a disciplina de econometria, com quebra de pré-requisito para esta disciplina.". O Prof. Rafael Mesquita Pereira salientou que a aluna consta como possível formanda do curso neste ano letivo, uma vez que já cursou a disciplina de Metodologia de Pesquisa em Comércio Exterior. Logo, segundo entendimento prévio discutido no NDE, serão concedidas quebras de requisitos para alunos que estejam na condição de possível formando no ano letivo corrente. Após a manifestação dos membros participantes da consulta, a solicitação da aluna foi deferida, por unanimidade, pelo NDE.

Prof. Dr. Rafael Mesquita Pereira

Presidente do NDE/COMEX



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Mesquita Pereira, Coordenador(a) de Curso**, em 17/03/2026, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.furg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0574544** e o código CRC **E2BAF3B2**.